



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 072/2025

Indica ao Executivo Municipal providências necessárias para a inclusão do bairro Nova Rio Verde na rota regular do serviço de coleta de lixo.

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que sejam adotadas as providências necessárias para a inclusão do bairro Nova Rio Verde na rota regular do serviço de coleta de lixo.

A referida localidade, até o presente momento, não é contemplada por esse serviço essencial, o que tem gerado inúmeros transtornos aos moradores, como o acúmulo de resíduos e o comprometimento das condições de saúde e bem-estar da população local.

Dessa forma, solicito a viabilização da coleta periódica de lixo no bairro, por meio da adequação da rota do caminhão coletor, garantindo assim a cobertura integral do referido bairro.

Ressalto que a implementação dessa medida trará impactos positivos diretos à qualidade de vida dos munícipes, promovendo saúde pública e preservação ambiental.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de junho de 2025.

Igor Emanuel de Oliveira Proença
Vereador